

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 996, DE 2020

Apresentação: 03/12/2020 12:01 - PLEN
EMP 8 => MPV 996/2020
EMP n.8/0

Institui o Programa Casa Verde e Amarela.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Insira-se onde couber no Projeto de Lei de Conversão referente à Medida Provisória nº 996 de 2020, o seguinte dispositivo:

“Art X. O Poder Executivo ficará obrigado a manter o Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades (PMCMV-E), para execução das seguintes modalidades:

I - construção de unidades habitacionais urbanas; ou

II - requalificação de imóveis urbanos.

§ 1º O público-alvo do Programa é composto por famílias cuja renda mensal bruta esteja limitada a R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), admitindo-se renda de até R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) para até 10% das famílias atendidas em cada empreendimento, organizadas sob a forma associativa.

§ 2º O orçamento do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades (PMCMV-E) deverá ser aumentado em 5% anualmente, até o limite de 20% do orçamento total do Programa Casa Verde e Amarela.”

Sâmia Bomfim
Líder do PSOL

Chancela eletrônica do(a) Dep Sâmia Bomfim (PSOL/SP),
através do ponto p_119782, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.



Justificativa

O Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades, foi criado em 2009, com o objetivo de tornar a moradia acessível às famílias organizadas por meio de cooperativas habitacionais, associações e demais entidades privadas sem fins lucrativos.

Na modalidade Entidades, os empreendimentos são geridos cooperativas, associações ou entidades da sociedade civil sem fins lucrativos. Ou seja, os próprios movimentos sociais fazem a gestão da obra. Em razão de não visar o lucro, a qualidade dos empreendimentos é mais significativa do que as geridas pelas construtoras e empreiteiras, a exemplo do Residencial João Cândido, em Taboão da Serra (SP) – obra coordenada pelo Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST-Brasil).





Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Sâmia Bomfim)**

Institui o Programa Casa Verde
e Amarela.

Assinaram eletronicamente o documento CD201104107400, nesta ordem:

- | | |
|---|--------------|
| 1 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - LÍDER do PSOL | *-(p_119782) |
| 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT | *-(p_5870) |
| 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT | |
| 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB | *-(p_7693) |

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.